



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0301/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do número 2.025 da Rua José Mazzi.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do número 2.025 da Rua José Mazzi.

JUSTIFICATIVA:

Moradores da citada avenida reclamam do excesso de velocidade de alguns motoristas, o que coloca em risco a vida de pedestres, principalmente de crianças.

Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.

Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

José Pereira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em:

19/05/13

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº

207/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0301/2013

AUTOR(ES): Lourivaldo Viana de Souza
Marcos Henrique Osti
José Ferreira de Sousa
Anselmo Antonio Nogueira
Alex Ricardo Masalskiene
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias

ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do numero 2.025 da Rua Jose Mazzi.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e trafego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de trafego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.

Alexandre José Nasser
Autoridade de Trânsito
Pretaria Municipal de Guariba



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com